



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

## LEI Nº 1.346 DE 23 DE JULHO DE 2013.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial Suplementar para a Devolução de recursos Financeiros Remanescentes do Convênio nº 930/2008 firmado com a Secretaria de Planejamento e dá outras providências.”**

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Tarabai autorizado a efetuar o ressarcimento de recursos financeiros remanescentes do Convênio nº 930/2008, firmado com a Secretaria de Planejamento e desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**§ Único** – O valor total do referido ressarcimento, devidamente atualizado até 31.07.2013 através do site oficial do Banco Central do Brasil, é de até R\$1.350,00.

**Artigo 2º** - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a abrir Crédito Suplementar Especial para a referida devolução, conforme valor estimado no parágrafo único do inciso anterior, e a cobertura do crédito ora autorizado, será mediante a anulação de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.

**Artigo 3º** – O Executivo Municipal deverá adotar todas as providências cabíveis visando o ressarcimento ora autorizado, com apuração das responsabilidades pela inexecução total dos recursos recebidos através do convênio.

**Artigo 4º** – Fica autorizado a inclusão nas atuais Peças de Planejamento, os termos e valores da restituição tratada nesta Lei.

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes da presente Lei será consignada no orçamento vigente, mediante a edição de decreto municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

**CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57**

**Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000**

**Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090**

**E-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br)**

**Artigo 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**

**PREFEITO**

**Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.**

**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**

**SECRETÁRIA**